



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Contrato nº 18/2019-MINFRA

**TERMO DE CONTRATO PARA
CONFEÇÃO DE CREDENCIAIS PARA
ATENDER AO PROGRAMA PASSE
LIVRE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E
A CASA DA MOEDA DO BRASIL.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R – Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, designado pela Portaria n.º 670, de 18/01/2019, publicada na Edição Extra DOU de 18/01/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.164.319/0001-74, estabelecida no Edifício João Carlos SAAS - Asa Sul, Lote 3 -salas 909 a 911, Brasília, CEP:70.070- 120, com o seu estabelecimento industrial sediado na Rua René Bittencourt, n.º 371 – Distrito Industrial de Santa Cruz – RJ, CEP n.º 23.565-200, CNPJ n.º 34.164.319/0005-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada conforme inciso IV do artigo 56 do Estatuto Social, aprovado em 31 de julho de 2018 em Assembleia Geral Extraordinária, com publicação no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2018, por seu Presidente, Sr. **EDUARDO ZIMMER SAMPAIO**, Cédula de Identidade n.º 1058646851- SJS/II RS, inscrito no CPF n.º 764.203.700-78, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ e por seu Diretor de Inovação e Mercado Sr. **SAUDIR LUIZ FILIMBERTI**, Cédula de Identidade n.º 53466729–SSP-PR, inscrito no CPF 916.941.919-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro–RJ, tendo em vista o que consta no processo n.º **50000.046325/2018-44**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do reconhecimento e ratificação da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2019**, art. 25, caput da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a confecção de credenciais para o Programa Passe Livre do Ministério da Infraestrutura em Brasília-DF, conforme demanda e quando solicitado, de acordo com as condições, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	CÓD CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID. FORNECIMENTO	QTDE TOTAL
01	01738-8	Serviço de confecção de credenciais em papel filigranado, conforme modelo e descrição constante do Termo de Referência.	Un	500.000

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU MATERIAL

2.1. O prazo de entrega das credenciais deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

2.2. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer vício, defeito ou irregularidade no produto e nas especificações acordadas, bem como por falhas na entrega do objeto da contratação.

2.3. O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido e a Nota de empenho;

2.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material fornecido e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

2.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de **quinze dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidades.

2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto do fornecimento.

2.6. - A entrega do material será no Almoxarifado Central do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Edifício Anexo, Subsolo, nos horários das 8 h às 17 h, de segunda a sexta feira, telefones (61) 2029-7272 e (61) 2029-7271.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DETALHADA

ITEM	CÓD CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID. FORNECIMENTO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01738-8	Serviço de confecção de credenciais em papel filigranado, conforme modelo e descrição constante do Termo de Referência.	Un	500.000	R\$ 0,98	R\$ 490.000,00





**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

CLÁUSULA QUARTA – CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Nota de empenho: 2019NE800329

Gestão/Unidade: 390004

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039

Valor: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2 - Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 - Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Nota de Empenho;

7.1.2. verificar minuciosamente a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na Nota de Empenho para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e na Nota de Empenho;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.1.7. Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto da contratação.
- 7.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto do CONTRATO.
- 7.1.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais.
- 7.1.10. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratada:

- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local contratados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos; e
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.1.6 Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10. Não será admitida a subcontratação do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à





**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

13.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.


Brasília/DF, 05 de dezembro de 2019

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
Contratante



NERYLSON LIMA DA SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
Contratada



EDUARDO ZIMMER SAMPAIO
Representante da Contratada



SAUDIR LUIZ FILIMBERTI
Representante da Contratada

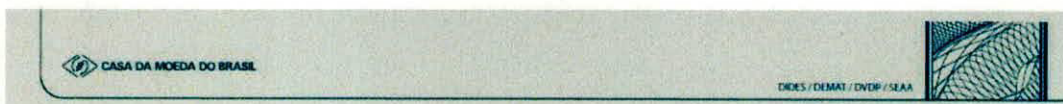
TESTEMUNHAS:





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I



Ministério da Infraestrutura
- Carteira de Passe Livre -



9x41,30mm



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



- Elementos de Segurança -

Labels on the left side:

- Marca do PASSE LIVRE, em offset
- Imagem Latente com a sigla "PL" em calcografia.
- Tarja contendo elementos gráficos e microletras positivas com a legenda PASSELIVRE, em calcografia.
- Texto em offset.
- Linha com microletras positivas em offset, com a legenda PASSELIVRE.

Labels on the right side:

- Marca do Governo, em offset.
- Fundo numismático, em offset com as siglas "MT", microtextos "PASSE LIVRE" e guilhões.
- Numeração com 6 dígitos no verso.
- QR Code.
- Fundo invisível em offset, com a marca do PASSE LIVRE.



Suporte: Filigranado CMB - 94g/m²
Processos de Impressão: Calcografia / Offset / Tipografia (numeração no verso)



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

DIRES / DEMAT / DVDP / SEEA



- Elementos de Segurança -

Marca do PASSE LIVRE, em offset

Imagem Latente com a sigla "PL" em calcografia

Tarja contendo elementos gráficos e microletras positivas com a legenda PASSELIVRE, em calcografia

Texto em offset

Linha com microletras positivas em offset, com a legenda PASSELIVRE

Marca do Governo, em offset.

Fundo numismático, em offset com as siglas "MT", microtextos "PASSE LIVRE" e guilhões.

Numeração com 6 dígitos no verso.

QR Code.

Fundo invisível em offset, com a marca do PASSE LIVRE.

Suporte: Filigranado CMB - 94g/m²

Processos de Impressão: Calcografia / Offset / Tipografia (numeração no verso)

Data: 26/03/2019
Nº Revisão: 09

* Informamos que devido às diferenças entre o processo produtivo e o processo de confecção de amostras, as cores podem sofrer variações de tonalidade inerentes a qualquer processo gráfico.

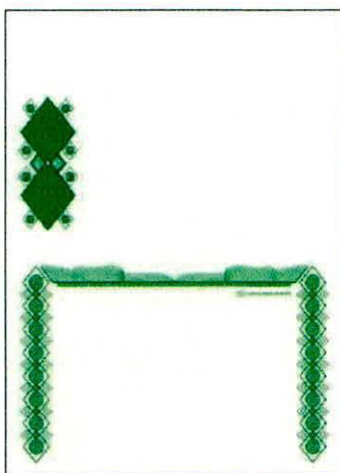
Página: 2/10



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



- Calcografia -
- FRENTE -



pantone verde - 355 U



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

DIDES / DEMAT / DVDP / SEAA



- Offset -

- FRENTE -

- Marca do Governo Federal -



Chapa 1 - pantone cyan U

- Marca do Governo Federal -



Chapa 2 - pantone magenta U

Data: 26/03/2019
Nº Revisão 09

* Informamos que devido às diferenças entre o processo produtivo e o processo de confecção de amostras, as cores podem sofrer variações de tonalidade inerentes a qualquer processo gráfico.

Página: 4/10



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

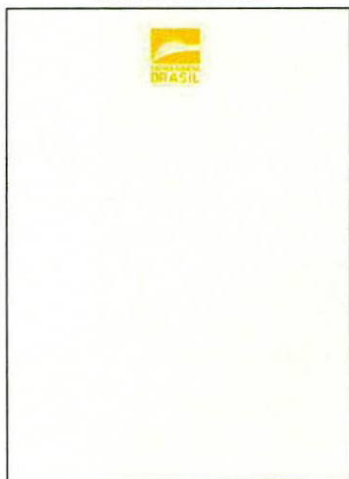
CASA DA MOEDA DO BRASIL

DIDES / DEMAT / DVOP / SEAA



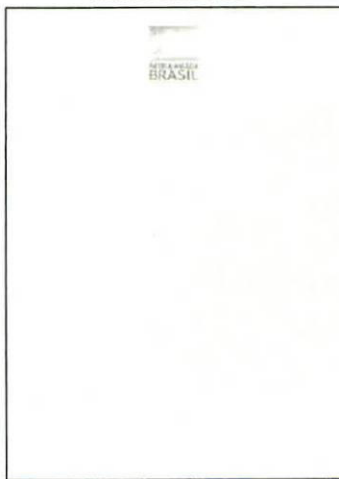
- Offset -
- FRENTE -

- Marca do Governo Federal -



Chapa 3 - pantone yellow U

- Marca do Governo Federal -



Chapa 4 - pantone black U

Data: 26/03/2019
Nº Revisão 09

* Informamos que devido às diferenças entre o processo produtivo e o processo de confecção de amostras, as cores podem sofrer variações de tonalidade inerentes a qualquer processo gráfico.

Página: 5/10



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



- Offset -
- FRENTE -

- Textos -



Chapa 5 - pantone preto - black U

- Fundos de Segurança -



Chapa 6 - pantone verde - 355 U

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



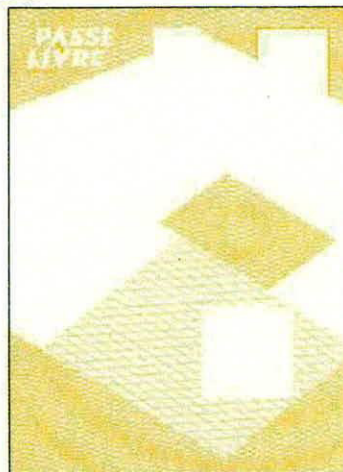
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



- Offset -
- FRENTE -
- Fundos de Segurança -



Chapa 7 - pantone azul - 286 U



Chapa 8 - pantone amarela 123 U

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

DIDES / DEMAT / DVOP / SCAA



- Offset -
- FRENTE -
- Fundo invisível -



Chapa 9 - invisível com fluorescência verde-limão

Data: 26/03/2019
Nº Revisão 09

* Informamos que devido às diferenças entre o processo produtivo e o processo de confecção de amostras, as cores podem sofrer variações de tonalidade inerentes a qualquer processo gráfico.

Página: 8/10



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CASA DA MOEDA DO BRASIL

ORDES / DEMAT / DVDP / SEAA



- Tipografia -
- VERSO -
- Numeração -



pantone preto - black U

Data: 26/03/2019
Nº Revisão 09

* Informamos que devido às diferenças entre o processo produtivo e o processo de confecção de amostras, as cores podem sofrer variações de tonalidade inerentes a qualquer processo gráfico.

Página: 9/10

Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



- Impressão Laser -
- Dados Variáveis -

	
INFORMAÇÕES DE ALCOMARAVISTA	
CPF	PAÍS DE ORIGEM
ENDEREÇO COMPLETO	CEP
DATA DE NASCIMENTO	DATA DE EXPIRAÇÃO
SEXO	ESTADO CIVIL
TIPO DE SERVIÇO	VALOR DO SALÁRIO
ASSINATURA	

recomenda-se não plastificar

pantone preto - black U
pantone vermelho - 186 U

Handwritten mark

Handwritten signature

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2019 - UASG 390004

Nº Processo: 50000046325201844.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2019.
Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 34164319000174.
Contratado: CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB - Objeto: Confecção de credenciais para o Programa Passe Livre. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/12/2019 a 05/12/2020. Valor Total: R\$490.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800329. Data de Assinatura: 05/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 390004-00001-2019NE800221

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 110680

Número do Contrato: 00005/2016, subrogado pelaUASG: 110680 - SECRETARIA DE PORTOS.
Nº Processo: 00045004165201529.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: SECRETARIA DE PORTOS DA -PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 06320095000107. Contratado: UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. Objeto: Supressão de 36,39% do objeto contratado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 16/12/2019 a 20/04/2020. Valor Total: R\$273.490,25. Fonte: 100000000 - 2019NE800018. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 390004-00001-2019NE800221

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 390004

Número do Contrato: 30/2017.
Nº Processo: 50000048774201746.
PREGÃO SRP Nº 32/2016. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA -CNPJ Contratado: 10592394000178. Contratado: BLUE - SOLUCOES INTELIGENTES LTDA-Objeto: Prorrogação por mais 12(doze)meses conforme faculta Clausula Segunda inciso II art.57 da Lei 8.666/93, e supressão de 26,67%. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 18/12/2019 a 18/12/2020. Valor Total: R\$556.560,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800076. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 390004-00001-2019NE800221

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPECIE: Termo de Convênio nº 41/2019, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Município de Guanambi - BA. OBJETO: Delegação da exploração do Aeroporto de Guanambi - BA (SNGI), localizado no Município de Guanambi - BA, com a seguinte localização geográfica: 14°12'29" S / 42°44'48" W. PROCESSO: 00055.001529/2011-76. RECURSOS: Não implica em repasse de recursos. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 21, inciso XII, alínea "c" da Constituição Federal, artigo 36, inciso III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e artigo 35, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA: 16/12/2019. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação deste extrato. PRAZO: 35 anos, improrrogável. SIGNATÁRIOS: pela União, Ronei Saggiaro Glanzmann - Secretário Nacional de Aviação Civil, e, pelo Município de Guanambi - BA, Jairo Silveira Magalhães - Prefeito Municipal.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 113214

Número do Contrato: 35/2017.
Nº Processo: 0005852820201711.
DISPENSA Nº 22/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL- ANAC. CNPJ Contratado: 18284407000153. Contratado: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM - AVALIACAO E SELECAO E. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; e alteração do cronograma de entregas e dos respectivos pagamentos. Fundamento Legal: §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/12/2019 a 27/12/2020. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 113214-20214-2019NE800001

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2019-ANTAQ

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso XV do art. 27 e no § 1º do art. 34-A, ambos da Lei nº 10.233, de 2001, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.815, de 2013, tendo por base o que consta do Processo nº 50300.019883/2019-33, bem como o que foi deliberado em sua 470ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2019.

COMUNICA:

Aos usuários e agentes dos serviços portuários e, bem assim, aos demais interessados, que realizará CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS, no período de 23/12/2019 a 05/02/2020, visando o recebimento de contribuições na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo:

Obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos relativos à realização de certame licitatório referente ao arrendamento de terminal portuário destinado à movimentação e armazenagem de granel sólidos vegetais, localizado no porto organizado de Aratu, denominado ATU18.

2. Acesso às minutas jurídicas e documentos técnicos:

As minutas jurídicas e os documentos técnicos objeto do presente Aviso estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: portal.antaq.gov.br/index.php/acesso-a-informacao/audiencia-publica-2/.

3. Conteúdo e forma de participação:

Serão consideradas pela Agência apenas as contribuições, subsídios e sugestões que tenham por objeto as minutas colocadas em consulta e audiência públicas.

As contribuições poderão ser dirigidas à ANTAQ até às 23h59 do dia 05/02/2020, exclusivamente por meio e na forma do formulário eletrônico disponível no site da Agência: portal.antaq.gov.br, não sendo aceitas contribuições enviadas por meio diverso.

Será permitido, exclusivamente através do e-mail: anexo_audiencia172019@antaq.gov.br, mediante identificação do contribuinte e no prazo estipulado neste Aviso, anexar imagens digitais, tais como mapas, plantas, fotos, etc., sendo que as contribuições em texto deverão ser preenchidas exclusivamente nos campos apropriados do formulário eletrônico.

Caso o interessado não disponha dos recursos necessários para o envio da contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando o computador da Secretaria-Geral - SGE, desta Agência, no caso de Brasília/DF, ou das Unidades Regionais da ANTAQ, cujos endereços estão disponíveis no site da Agência.

As contribuições recebidas pela ANTAQ na forma deste Aviso, serão disponibilizadas aos interessados no site da Agência: portal.antaq.gov.br.

4. Audiência Presencial:

Será realizada audiência pública presencial em data e local a serem oportunamente definidos e divulgados pela ANTAQ.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

MÁRIO POVIA
Diretor-GeralAGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2019 - UASG 393001

Nº Processo: 50500309980201969.

PREGÃO SRP Nº 1/2019.

Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 02605452000122. Contratado: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transportes terrestres dos servidores, empregados e colaboradores a serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 9.507/2018. Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020. Valor Total: R\$423.255,00. Fonte: 174039282 - 2019NE801463. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 393001-39250-2019NE800143

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 393001

Número do Contrato: 32/2017.

Nº Processo: 50500428666201631.

PREGÃO SRP Nº 9/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 06115157000149. Contratado: INVISUAL TECNOLOGIA LTDA - Objeto: A prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a alteração qualitativa do objeto;renúncia aos reajustes dos exercícios anteriores e retificação d item. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 13/12/2019 a 13/12/2020. Valor Total: R\$1.257.858,00. Fonte: 129039269 - 2019NE800481. Data de Assinatura: 13/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 393001-39250-2019NE800143

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 393001

Número do Contrato: 53/2018.

Nº Processo: 50501364900201847.

PREGÃO SRP Nº 39/2018. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 04699354000169. Contratado: VA & R INFORMATICA LTDA - Objeto: A alteração do endereço da Contratada; o acréscimo do quantitativo e a inclusão das unidades d solução SAS D5224C. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/12/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.454.000,00. Fonte: 129039269 - 2019NE801492. Data de Assinatura: 16/12/2019.

(SICON - 16/12/2019) 393001-39250-2019NE800143

SUPERINTENDÊNCIA
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/SUPAS PORTARIA - Nº 97/2019

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº. 97/SUPAS/ANTT/2019, de 26 de setembro de 2019, para os fins previstos na Lei nº 10.233, de 2001, no Decreto nº 2.521, de 1998, e nas Resoluções/ANTT, nºs, 056, de 2002 e 5083, de 2016, e considerando que a sociedade empresária Happytur Viagens e Turismo Ltda. ME, CNPJ nº. 07.703.657/0001-64, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para NOTIFICÁ-LA, por meio de seus representantes legais, do prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de Alegações Finais nos autos do processo administrativo sigiloso nº 50500.328511/2017-87, que versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao transporte interestadual de passageiros a ela imputadas, podendo, na mesma oportunidade, ter vistas durante o expediente e na Sede da ANTT, bem como requerer cópias na forma regulamentar (Resoluções/ANTT nºs. 56/2002 e 5083/2016). Comunico, outrossim, que a Comissão de Processo Administrativo foi instalada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCS, Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla, Bloco C - Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, CEP 70200-003, BRASÍLIA-DF, onde deverá ser apresentada qualquer manifestação que, porventura, essa empresa achar por bem oferecer, por meio físico ou através do Sistema Eletrônico de Informações da ANTT (SEI-ANTT), disponível no portal da ANTT.

JEFFERSON ARTUR SARDEIRO B. DOS SANTOS

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 393013

Número do Contrato: 00574/2013, subrogado pelaUASG: 393013 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Nº Processo: 5061600299201968.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC PRESENCIAL Nº 182/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 76614254000161. Contratado: SULCATARINENSE MIN ARTEF DE CIM -BRIT E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Termo aditivo de reatificação e prorrogação de prazo ao contrato, sendo que o prazo de encerramento da execução dos serviços passa de 30/12/2019 para 30/12/2022, e o prazo de encerramento da vigência passa de 30/03/2020 para 31/03/2023, resultando no acréscimo de 1096 (um mil e noventa e seis) dias consecutivos. Fundamento Legal: Portaria 1477/2019;clausula 60.1 do Edital 182/2012-16;clausula SEGUNDA do contrato;Art.57.I,par.1º,IV e par.2º Lei 8666/93. Vigência: 16/12/2019 a 31/03/2023. Data de Assinatura: 16/12/2019

(SICON - 16/12/2019) 393013-39252-2019NE800002



